PROJETO DE LEI	Nº 341/2010	Le1 Nº 9305
AUTÓGRAFO Nº Z8Y/10	_	Nº

AND THE PROPERTY OF THE PROPER

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Assunto: Declara de Utilidade Pública a "União de Organizações Não
Governamentais - UNIONG e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI N° 341 /2010.

Declara de Utilidade Pública a "UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - UNIONG" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - UNIONG".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de Agosto de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior Vereador



FRUTUXXXXX GETAL -09-490-2010-10:31-090737-1/Z



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No JUSTIFICATIVA:

O Projeto que ora submeto ao Egrégio Plenário, visa declarar de Utilidade Pública a UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - UNIONG, fundada no dia 25 de março de 2008.

A UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelopresente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, doravante denominada UNIONG.

Constitui-se o objetivo e finalidade consistem em desenvolver programas, projetos e atividades comuns para o fortalecimento da autuação das Entidades Sociais e grupos das comunidades que atuam na área da assistência social.

Organizar programas de melhorias da capacidade de gestão administrativa das ONGs e grupos da comunidade para melhoria da prestação de serviços da política pública do município.

Apoiar e dar assessoria aos programas e projetos nas áreas educacionais, de saúde e de assistência social, existentes na comunidade formando parceria para minorar os problemas da exclusão social.

Organizar e executar cursos especiais do plano municipal, treinamentos e especializações para a população, promover a capacitação profissional e voluntária dos inscritos nas entidades da UNIONG.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Organizar eventos culturais, de lazer, recreação, seminários, exposições, ciclos de palestras para as ONGs e grupos da comunidade para a divulgação da associação e habilitação de trabalho e qualificado;

Organizar e implantar um sistema de cadastro único e grupos da comunidade inscritos na associação para o estabelecimento de critérios para distribuição de doações recebidas;

Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção de associativismo, de empreendedorismo e cooperativismo entre seus associados;

Integrar com os movimentos existentes no município junto ao setor empresarial e governamental, formando parcerias, convênios e contratos para busca de soluções conjuntas para programas, projetos e atividades na área da assistência social.

A fim de cumprir as suas finalidades a UNIONG, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, constituir e gerenciar fundos, contratar, conveniar, gerenciar contratos, convênios, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como instituições nacionais e estrangeiras, com empresas, instituições de ensino, entidades afins constituídas de pessoas físicas, desde que não impliquem em sua submissão a compromissos ou interesses conflitantes com seus objetivos e sempre em obediência aos dispositivos legais vigentes.

Fica constituída por prazo indeterminado, com sede social na Pedroso de Barros, 187 - Vila Angélica - CEP: 18065-390 - Sorocaba - SP.



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

Desta forma, espero contar com a aprovação do

presente.

S/S., 09 de Agosto de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador



Recebido na Div. Expediente
•
A Consultoria Jurídica e Comissões S/S 10 / 08 / 10
Div. Expediente



Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Sorocaba, 06 de agosto de 2010

VITOR LIPPI
Prefeito



Sorocaba, 05 de Agosto de 2010.

Ofício nº 014/2010-UniOng Ref. Solicitação do Título de Utilidade Pública Municipal

Prezado Senhor

A Diretoria da UNIONG vem respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria a apresentação de um Projeto de Lei, visando declarar a Associação como de *Utilidade Pública Municipal*, pois a UNIONG visa o apoio a todas as organizações do Terceiro Setor de Sorocaba, projeto de grande relevância para a sociedade de uma forma geral.

Visando instruir o Projeto de Lei estamos encaminhando os seguintes documentos:

- 1- Cópia do CNPJ atualizado, comprovando a personalidade jurídica;
- 2- Relatório de atividade de 2009, comprovando que a Associação está em efetivo funcionamento e que serve desinteressadamente à coletividade;
- 3- Estatuto Social, onde nos Artigos 29 e 43 está expresso que os cargos de direção não são remunerados, servindo ainda como comprovação de ter mais de seis meses de existência jurídica e funcionamento.
- 4- Ata de eleição e posse dos cargos diretivos.

Certos de podermos contar com a sua valiosa atenção para a nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Regina de Carvalho Medeiros Presidente – Diretoria Executiva

Ao Ilustríssimo Senhor Mário Marte Marinho Júnior Digníssimo Presidente da Câmara Municipal Sorocaba - SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEI CADASTRO NACION				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.605.466/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 15/04/2008	
TITULO DO ESTABELECIMEN	COES NAO GOVERNAMENTAIS -	UNIONG			
94.99-5-00 - Atividade:	TMDADE ECONÓMICA PRINCIPAL S associativas não especificadas ATIMDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS ATUREZA JURÍDICA PRIVADA	anteriormente			
LOGRADOURO R PEDROSO DE BAR		NÚMERO 187	COMPLEMENTO		
CEP 18.065-390	BARRO/DISTRITO VILA ANGELICA	MUNICIPIO SOROCABA			UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADAS 5/04/2008	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL			 	
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPEC	;IAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 8/7/2010 às 10:00:15 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2010







Sorocaba/SP, 12 de Maio de 2010.

Requerimento

Ao 2º Oficial de Registros, Títulos e Documentos – Pessoa Jurídica de Sorocaba

União de Organizações não-governamentais – UNIONG, por seu Presidente abaixo assinado, vem pelo presente requerimento, solicitar o Registro da Presente ATA da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de Março de 2010.

Registro anterior - 143.621 em 15/04/2009

Nestes termos pede deferimento. Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

| Comparison of the comparison



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – UNIONG

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 25 de Março de 2010, na sede do NAIS - localizado na cidade de Sorocaba, à Avenida Comendador Pereira Inácio, 2239, às 08h30min, nos termos do Estatuto Social vigente, fica convocada assembleia geral ordinária, para que sejam apreciados e deliberados os seguintes assuntos:

- 1° Aprovação do Balanço Patrimonial 2009.
- 2º Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o mandato 2010-2012.
- 3º Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o mandato 2010-2012.
- 4° Assuntos Gerais

Maria Regina de Carvalho Medeiros
Presidente da Diretoria Executiva

O MAIO 2010

A verdado go de ve





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIONG Realizada em 25 de março de 2010

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2010, às 09h00 em segunda convocação, por falta de quórum na primeira, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, no NAIS - Núcleo de Acolhimento Integrado de Sorocaba, endereco Avenida Comendador Pereira Inácio, 2.239, os representantes das Entidades Associadas da UNIONG - União de Organizações não governamentais. A Presidente da Diretoria Executiva, Sra. Maria Regina de Carvalho Medeiros, propôs nome do (a) Sr(a) Vera Lucia Viudes Petrocchi para que fosse o Presidente da Assembléia, colocado o nome em votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente da Assembléia indicou para secretariar os trabalhos o Associado, Sr (a) Olga Maria Buso Bukman, colocada em aprovação pela assembléia o nome do Secretário foi aprovado por unanimidade. Logo a seguir, o Presidente declarou abertos os trabalhos e o Secretário apresentou a pauta da reunião, a qual contemplou os seguintes assuntos: 1) Discussão e aprovação do balanço patrimonial e financeiro de 2009; 2) Eleição e posse da Diretoria Executiva para o mandato 2010/2012; 3) Eleição e posse do Conselho Fiscal mandato 2010/2012; 4) Assuntos gerais. Seguindo a pauta foi apresentado o balanço financeiro referente ao ano de 2009 e o parecer favorável do Conselho Fiscal, que após amplas discussões foi aprovado por unanimidade. A seguir foi colocado à disposição dos associados interessados os cargos internos da associação. Foi apresentada apenas uma chapa, sendo que colocada em votação a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes, composta por: Diretoria Executiva Diretor Presidente: Maria Regina de Carvalho Medeiros, residente a Rua Manoel Lopes, 629 - Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade nº 11.929.635 SSP/SP e do CPF nº 045.561.778-39; Diretor Vice-Presidente: Vanderlei da Silva, residente a Rua Guilherme Maganhato, 68 · Votorantim/SP, portador da Cédula de Identidade nº 15.748.757 SSP/SP e do CPF nº 051.545.858-95; Diretor 1º Secretário: Tâmara Évelvn Custódio Machado, residente a Rua Carlos Smith, 72 · Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade nº 97.855.032-7 SSP/SP e do CPF nº 379.781.318-07; Diretor 2º Secretário: Raquel da Silva Barros, residente a Rua Abílio Paes de Almeida, 93 -Araçoiaba da Serra/SP, portadora da Cédula de Identidade nº 16.879.402.0 SSP/SP e do CPF nº 094.682.368-54; Diretor 1º Tesoureiro: Rafael Minotti, residente a Rua Santa Maria, 32 apto. 04 - Sorocaba/SP portador da Cédula de Identidade nº 34.412.900-7 SSP/SP e do CPF nº 315.089.438-77; Diretor 2º Tesoureiro: João Paulo Corrêa, residente a Rua Oswaldo Azevedo Sampaio, 40 - Sorocaba/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.373.731 SSP/SP e do CPF nº 076.268.788-68. Para o Conselho Fiscal também se apresentou apenas uma chapa que colocada em yotação foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sendo composta por: Conselho Fiscal Titulares: Osvaldo Antonio Figueira, residente a Rua João Dias de Souza/241/apto. 41 · Sorocaba/SP, portador da Cédula de Identidade nº 3.846.777 SSP/S 207.511.848-53; Paulo Roberto Mortari, residente a Rua Cambie Varia Sorocaba/SP, portador da Cédula de Identidade nº 4.413.646-8 SSES 782.614.228-87; Cintia de Almeida, residente a Rua Pombal

Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade

Mr.

(Medy)



Dis

Quem se importa, apóia.

CPF n° 034.609.118-75. Conselho Fiscal Suplentes: Maria Aparecida Almeida Ferreira Marchetti, residente a Rua José João Mira Domingues, 203 · Sorocaba/SP, portadora da Cédula de Identidade n° 13.657.917-6 SSP/SP e do CPF n° 021.084.218-07. Concedida a palavra aos presentes, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como de todas as deliberações, agradecendo, ao final, a participação de todos, dando por encerrada a reunião, da qual eu Olga Maria Buso Bukman secretária nesta reunião, lavrei a presente ATA, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa. Determinou se, finalmente, a extração de duas (2) vias desta ATA, bem como da lista de presença, para serem encaminhados ao registro, junto ao cartório próprio.

Sorocaba, 25 de março de 2010.

Maria Regina de Carvalho Medeiros Presidente da Diretoria Executiva

> Vera Lucia Viudes Petrocchi Presidente da Assembléia

Olga Maria Buso Bukman Secretário da Assembia

2 0 MAIO 2010

2 0 MAIO 2010

A verdada S

WADOO SMENTE COM O SELO DE AUTENT CIDEAE

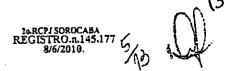
PERMA

PERMA

A SELO DE AUTENT CIDEAE

Junera Ciez Drewgues Inacio
ESCREVENTE





ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - UNIONG Realizada em 25 de março de 2010

LISTA DE PRESENÇA

NOME

Entidade

ASSINATURA

Rosana Ribeiro

Associação Amor em Cristo

Horana.

Paulo Roberto Mortari

Associação Pró-Reintegração

da Criança

Rafael Minotti

Fundação Melanie Klein de

Educação Especial

Tâmara Évelyn Custódio
Machado

Associação Educacional e Profissionalizante Pérola

Osvaldo Antonio Figueira

Associação PRO-EX de Sorocaba

Edmar Carvalho Júnior

ASAC - Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais

ELMBAZ (

OMINAUMO

Maria Regina de Carvalho Medeiros

Oficina de Integração Céu Azul

Ana Lúcia Gardenal

Beranger

Associação Bethel Casas Lares

In a Pliquage

Larissa Maria Canevorelo

Gomes

Centro Social São José

Alessandra Dalva de Barros

Associação Educacional Rama Beneficente Vale da Beneficente

ALÍDO SOMENTE COMO ALÍDO SOMENTE COMO ALÍDO SOMENTE COMO POR 2 VALOR COBRIDO POR 2







Vanderlei da Silva

Márcia de Jesus Bastos

SOS - Serviços de Obras Sociais / miloto de los serviços de Obras Sociais / miloto de los serviços de Obras Sociais / miloto de los serviços de Mulher Maxua J. B. Builli-

Jeane Pereira de Lima Collaco

AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba

Petrocchi

Associação Cultural Pintura Solidária

Maria Aparecida Almeida

Ferreira Marchetti

Casa do Menor de Sorocaba

UD:-Ana Paula Andrade

Integrar – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação

Olga Maria Buso Bukman

AFISSORE - Associação dos Fissurados (\) Lábio Palatais de Soroçaba e Região

João Paulo Corrêa

Guarda Mirim de Sorocaba

Carlos Camargo Costa

Infantil

GPACI - Grupo de Posquisa e Assistênc<u>ia a</u>o Câncer







Como representantes e visitantes:

Neusa M. Hernandes - Escola de Pais do Brasil

Natália M. Benegas - ABOS Associação Beneficente Odcológica de Sorocaba

Silvia R. S. Dias - Associação Refugio ₩₩

Andréia B. Monteiro – Associação Refúgio

Heitor Beranger Júnior - Bethel Casas Lares

Ricardo Diacov - GPACI

UTENTICAÇA



Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – UniOng

PRESIDENTE

Nome completo: Maria Regina de Carvalho Medeiros

Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Separada

Endereço res.: Rua Manoel Lopes, 629 CEP 18020-310 Sorocaba/SP

RG: 11.929.635

CPF: 045.561.778-39 Profissão: Advogada

.VICE-PRESIDENTE

Nome completo: Vanderlei da Silva

Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Casado

Endereço res.: R. Guilherme Maganhato, 68 CEP 18116-450 Votorantim/SP

RG: 15.748.757

CPF: 051.545.858.95 Profissão: Advogado





1º SECRETÁRIO

Nome completo: Tâmara Évelyn Custódio Machado

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteira

Endereço res.: Rua Carlos Smith, 72 - Maria Antônia Prado - Sorocaba/SP

RG: 97.855.032-7 **CPF:** 379.781.318-07

Profissão: Gestora em Marketing

2º SECRETÁRIO

Nome completo: Raquel da Silva Barros

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

Endereço res.: Rua Abílio Paes de Almeida, 93 CEP. 18191-000 Araçoiaba da

Serra/SP

RG: 16.879.402-0 CPF: 094.682.368-54 Profissão: Psicóloga

1° TESOUREIRO

Nome completo: Rafael Minotti

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

Endereço res.: Rua Santa Maria, 32 Apto. 04 Além Ponte - Sorocaba/SP

RG: 34.412.900-7 **CPF:** 315.089.438-77

Profissão: Gerente Administrativo

2º TESOUREIRO

Nome completo: João Paulo Corrêa

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Entidade: Guarda Mirim de Sorocaba

Endereço res.: R.Oswaldo Azevedo Sampaio, 40 - Sta. Terezinha - Sorocaba/S

RG.: 3 373 731

CPF: 076 268 788- 68

Profissão: Coronel da Res. da Policia Militar





CONSELHO FISCAL

Nome completo: Osvaldo Antonio Figueira

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Endereço res.: Rua João Dias de Souza, 245 apto. 41 CEP 18048-090 Sorocaba/SP

RG: 3.846.777

CPF: 207.511.848-53 Profissão: Aposentado

Nome completo: Paulo Roberto Mortari

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Endereço res.: Rua Cambucy, 96 - apto. 5 - Sorocaba/SP

RG: 4.413.646-8 CPF: 782.614.228-87

Profissão: Professor de Educação Física

. Nome completo: Cintia de Almeida

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada

Endereço res.: Rua Pombal Ruggeri, 214 Trujilo - CEP: 18060-410

RG: 7.485.801 - Botucatu/SP

CPF: 034.609.118-75 Profissão: Advogada

CONSELHO FISCAL (Suplente)

Nome completo: Maria Aparecida Almeida Ferreira Marchetti

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada

Endereço res.: Rua José João Mira Domingues 203 Jd Brasilândia

CEP 18.055-13 Sorocaba - S/P

RG: 13 657 917 6 CPF: 021 084 218 07

Profissão: Auxiliar Administrativo

Maria Regina de Carvalho Medeiros Presidente - Diretoria Executiva



UNIONG TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL MANDATO DE 2010–2012

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2010, às 9h00, no NAIS · Núcleo de Acolhimento Integrado de Sorocaba, na Avenida Comendador Pereira Inácio, nº 2.239, após eleição em Assembléia Geral Ordinária, realizada na mesma data e em prosseguimento aos procedimentos de posse, o Presidente da Assembléia convida a cada um dos eleito à DIRETORIA EXECUTIVA e ao CONSELHO FISCAL, para assinar o respectivo termo, no qual fica consignado o dever de dirigir a UNIONG, cumprindo o Estatuto Social da Entidade, além de toda a legislação brasileira em vigor, declarando os empossados para o exercício do mandato com vigência de 25 de março de 2010 a 24 de março de 2012, cujas assinaturas, cargos e respectivas qualificações estão firmadas na continuidade deste Termo.

DIRETORIA EXECUTIVA - 2010/2012	ASSINATURA
Presidente: Maria Regina de Carvalho Medeiros Endereço. Rua Manoel Lopes, 629 Sorocaba/SP CPF 045.561.778-39 RG 11.929.635 SSP/SP	Allen.
Vice Presidente: Vanderlei da Silva Endereço. Rua Guilherme Maganhato, 68 Votorantim/SP CPF 051.545.858-95 RG 15.748.757 SSP/SP	mules de de
1º Secretário: Tâmara Évelyn Custódio Machado Endereço. Rua Carlos Smith, 72 Sorocaba/SP CPF 379.781.318-07 RG 97.855.032-7 SSP/SP	
2º Secretário: Raquel da Silva Barros Endereço. Rua Abílio Paes de Almeida, 93 Araçoiaba da Serra/SP CPF 094.682.368-54 RG 16.879.402-0 SSP/SP	Many
1º Tesoureiro: Rafael Minotti Endereço. Rua Santa Maria, 32 apto. 04 Sorocaba/SP CPF 315.089.438-77 RG 34.412.900-7 SSP/SP	Milwette-
2º Tesoureiro: João Paulo Corrêa Endereço. Rua Oswaldo Azevedo Sampaio, 40 Sorocaba/SP CPF 076.268.788-68 RG 3.373.731 SSP/SP	()
F IRELIA CLASSICALISMENTS OF THE PROPERTY OF T	Autention presents of his resonant of his reso

AUTENTICAÇÃO RS





CONSELHO FISCAL TITULARES - 2010/2012	ASSINATURA
Nome: Osvaldo Antonio Figueira Endereço. Rua João Dias de Souza, 245 apto. 41 Sorocaba/SP CPF 207.511.848-53 RG 3.846.777 SSP/SP	
Nome: Paulo Roberto Mortari Endereço. Rua Cambucy, 96 apto. 05 Sorocaba/SP CPF 782.614.228-87 RG 4.413.646-8 SSP/SP	affin .
Nome: Cintia de Almeida Endereço. Rua Pombal Ruggeri, 214 Sorocaba/SP CPF 034.609.118-75 RG 7.485.801 SSP/SP	fleweisea
CONSELHO FISCAL SUPLENTES - 2010/2012	V ASSINATURA
Nome: Maria Aparecida Almeida Ferreira Marchetti Endereço. Rua José João Mira Domingues, 203 Sorocaba/SP CPF 021.084.218-07 RG 13.657.917-6 SSP/SP	mu

Sorocaba, 25 de março de 2010.



26.RCPJ SOROCABA REGISTRO.n.145.177 8/6/2010.

UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO COVERNAMENTAIS - UNIONG

CNPJ - 09.605.466/0001-95

BALANÇOS	PATRIMONIAIS	ENCERRADOS	EM 31	DE	DEZEMBRO DE	2009 E 200	OR.

	2009	2008	m. 32 02 3222220 DE 2003 E 2000		
	2009	2008		2009	2008
OVITA			Passivo		
CIRCULANTE	1.226,21	234,46	CIRCULANTE	_	_
Disponibilidades	796,21	99,46	Fornecedores	-	-
Caixa a Bancos	796,21	99, 46	Obrigações Fiscais	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	Salários e Encargos Sociais	-	_
Clientes	-	-	Outros Débitos	-	_
Estoques	-	-	Emprestimos Banarios	-	-
Outros Créditos	432,00	135,00			
NÃO CIRCULANTE			não circulante		
PERMAMENTE	•	-	PATRIMONIO SOCIAL	1.228,21	234,46
DIOBILIZADO	•	-	Patrimonio Social	-	-
			Superávits Acumulados	234,46	-
			Superávits do Exercício	993,75	234,46
TOTAL DO ATIVO	1.228,21	234,46	TOTAL DO PASSIVO	1.228,21	234,46

DEMONSTRAÇÕES DÉFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

Recaita Operacional Bruta Doactes	2009	2008
	1.850,00	1.245,00
Outras Receitas Operacionais	-	-
Impostos	<u> </u>	_
	1.850,00	1.245,00
Custos / Despesas Operacionais	•	•
Pessoal	-	_
Gerais e Administrativas	(817,27)	(1.010.54)
Reabilitação Humana	•	
Resultado Financeiro Liquido	(38,98)	_
Despesas Tributárias		_
	(856,25)	(1.010,54)
Superávit do Exercicio	993,75	234,46

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL

	Patrimoni. Social	Superivits Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	_	-	-
Superávit do Exercicio	-	234,46	234, 46
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	-	234,46	234,46
Superávit do Exercicio	_	993,75	993,75
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	-	1.228,21	1.228,21

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CALIXA MÉTODO INDIRETO

FLUXOS DE CAIXA APLICADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2005
Superávit do Exercício	993,75	234, 46
Items que mão afetam o capital Circulante Liquido	-	·
Depreciações/Amortizações	-	-
	993,75	234,46
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	•	,
Diminuição das aplicações financeiras	-	-
Aumento/diminuição de Clientes	-	_
Aumento dos Estoques		
Diminuição de Outros Creditos	(297,00)	(135,60)
Diminuição/aumento de Fornecedores	-	•
Aumento das Obrigações Fiscais	-	-
Aumento de Salarios e Encargos Sociais	-	-
Aumento de outros Dábitos	-	-
Caixa Liquido usado nas atividades Operacionais	696,75	99,46
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		

Aquisição de Ativo Imobilizados Caixa liquido usado nas atividades de investimentos

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos Emprestimos tomados/pagamentos Caixa liquido usado nas atividades de financiamentos

Demonstração do sumento de caixa e equivalente de caixa No fim do Exercicio No Inicio do Exercicio

Aumento/diminuição das disponibilidades

Maria Regina de Carvalho Medeiros Diretora Presidente CPF 045.561.778-39

Automich & present reprográfica e qu com o origina apresentado, do

Edivaldo Contador

99.46

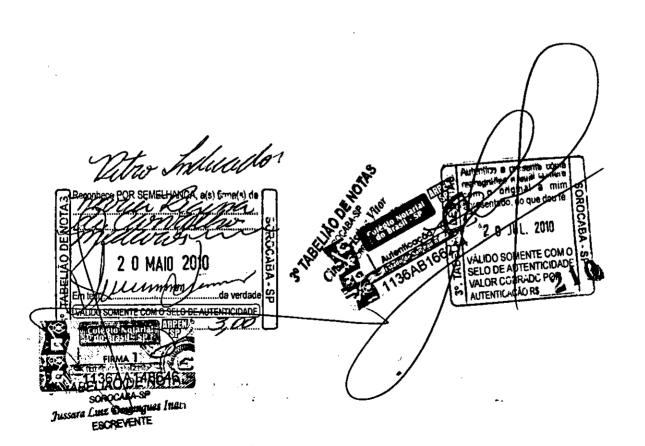
99,46

696,75

796,21

99,45 396,75

696, 10





CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 12.064 registrado nesta data,	digitalizado e microfilmado
em Pessoa Jurídica sob o número 145177 conforme segue:	

Apresentante UNIAO DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS -UNIONG

Contratante MARIA REGINA DE CARVALHO MEDEIROS

Natureza do Título ATA

3 ()

(a):___

Nome:

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS = R\$ 20,62	
AO ESTADO = R\$ 5,87	
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP = R\$ 4,35	
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG = R\$ 1,09	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA = R\$ 1,09	
Diligências/Condução = R\$ 0,00	
CORREIOS/DIVERSOS = R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DAS CUSTAS = R\$ 33,02	\bigcap
VALOR DO DEPÓSITO = R\$ 33,02 Automico a presente	
VALOR DO DEPÓSITO. := R\$ 33,02 Autentica a presente sola o com o original a presentado no que de com o original a presentado no original a presentado no original a presentado no original a presentado no original a presenta	min sol
Sorocba/SP, 08/08/2010.	AMO SP
()Escrevente Autorizada: Denise da Silva	
	DTAS
Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro	r
Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guia 105/2010 próprias (Le Estadual 11.331/2002, Art. 12).	i
Declaro que em/_/_, recebi a 1ª via deste, bem como a decumentação referen ao protocolo respectivo, efetivado o acerto financeiro acima detalhado.	ite



23

Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SP

ESTATUTO SOCIAL

UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - A UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - UNIONG é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, doravante denominada UNIONG.

Artigo 2º - A sede provisória da UNIONG constituída em 1º/11/2007, fica à Rua Pedroso de Barros, nº. 187 Bairro: Vila Angélica Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18065-390

Artigo 3º - O prazo de duração da UNIONG é por tempo indeterminado

Artigo 4º - As finalidades da UNIONG consistem em.

- Desenvolvimento de programas, projetos e atividades comuns para o fortalecimento da atuação das Entidades Sociais e grupos das comunidades que atuam na área da assistência social.
- Organizar programas de melhoria da capacidade de gestão administrativa das ongs e grupos da comunidade para melhoria da prestação de serviços da política pública do município;
- III. Apoiar e dar assessoria aos programas e projetos nas áreas educacionais, de saúde e de assistência social, existentes na comunidade formando parceria para minorar os problemas da Exclusão social.
- IV. Organizar e executar cursos especiais para os executores do Plano Municipal de Assistência Social com vistas à atualização profissional
- V. Organizar e executar treinamentos e especializações para a população que atua na área da assistência social;
- VI. Promover a capacitação profissional e voluntária dos inscritos nas Entidades da Uniong;

VII. Organizar eventos culturais, de lazer, de recreação, seminários, expressor de palestras para as ongs e grupos da comunidade para divulgação da association de habilitação de trabalho qualificado;

VALIUS SOMENTE CUM O SELO DE AUTENVICIDADE VALOR COBRIDO POR POR AUTENTICAÇÃO NO



Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SP

- VIII. Organizar e implantar um sistema de cadastro único das ongs e grupos da comunidade inscritos na associação para estabelecimento de critérios para distribuição de doações recebidas;
 - IX. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, de associativismo, de empreendedorismo e cooperativismo entre seus associados;
 - X. Integrar com os movimentos existentes no município junto ao setor empresarial e governamental, formando parcerias, convênios e contratos para busca de soluções conjuntas para programas, projetos e atividades na área da assistência social.

Artigo 5° - A fim de cumprir as suas finalidades a UNIONG, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, constituir e gerenciar fundos, contratar, conveniar, gerenciar contratos, convênios, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como instituições nacionais e estrangeiras, com empresas, instituições de ensino, entidades afins constituídas de pessoas físicas, desde que não impliquem em sua submissão a compromissos ou interesses conflitantes com seus objetivos e sempre em obediência aos dispositivos legais vigentes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º- O quadro Social da UNIONG será caracterizado da seguinte forma:

- I. Associados Fundadores
- II. Associados Admitidos

Artigo 7º - São considerados associados fundadores:

 As entidades sociais que tenham participado das reuniões de implantação e Assembléia de constituição da UNIONG.

.Parágrafo único - Toda indicação da Diretoria Executiva será homologada em Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO III DA ADMISSAO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Artigo 8º - Para Admissão de associados, a Entidade Social deverá cu

exigências:

Docial deverá como o origina de la como o origina d



25 A 19/12

Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SP

- I Estar devidamente constituída como pessoa jurídica há pelo menos dois (02) anos.
- II Apresentar a Secretaria da UNIONG um oficio nomeando seu representante junto a UNIONG.
- III A admissão se dará pela aprovação da Diretoria e homologada em Assembléia Geral.
- IV A substituição do representante não poderá ocorrer antes de 06 (seis) meses, exceto em casos excepcionais.

Artigo 9º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou aspecto financeiro da UNIONG, será passível das seguintes sanções, com comunicado a Entidade.

- I. Advertência por escrito
- Suspensão de seus direitos por tempo determinado, por um período de 03 (três meses).
- III. Exclusão do associado

Parágrafo Único - A advertência por escrito será elaborada e enviada pela Diretoria Executiva, a Entidade e seu representante com protocolo de recebimento.

Artigo 10º - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos por um prazo indeterminado, sendo comunicado a Entidade que representa.

Artigo 11 - Perdurando o fato, até 12 (doze) meses, a Diretoria Executiva, nomeará comissão especifica para apurar os fatos e relata-lo à Assembléia Geral Extraordinária a qual poderá decidir pela exclusão da entidade associada.

Parágrafo único - Será facultado ao associado, sempre e em todo tempo, direito a ampla defesa, e recurso encaminhado à Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 12 - O associado penalizado poderá retornar ao quadro de associados após 36 meses de afastamento.

Artigo 13 - Para demissão espontânea do associado basta o mesmo encaminhar a solicitação, através de uma correspondência dirigida à Diretoria executiva de UNIONG, podendo retornar ao quadro de associado somente após 12 meses.

Autoriticação

136AB16624

MALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDAD VALOR COBRIDE POR VALOR CAO RS



Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SP

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 14 - São direitos do associado:

- Frequentar a sede da UNIONG
- II. Usufruir dos serviços oferecidos pela UNIONG
- III. Participar das Assembléias, discutindo e votando as matérias.

Artigo 15 - São deveres do associado

- 1. Acatar as decisões das Assembléias e da Diretoria Executiva;
- II. Atender os objetivos e finalidades da UNIONG
- III. Zelar pelo nome da UNIONG
- IV. Participar das atividades da UNIONG

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 16 - A UNIONG será composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva;

Artigo 17 - A Assembléia é órgão supremo de decisão, podendo ser Ordinária e Extraordinária.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal é composto de três membros escolhidos entre os associados com mandato de dois anos.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 19 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á:

I. Anualmente na segunda quinzena do mês de março para aprovação das contas

II. Bienalmente na segunda quinzena do mês de março para eleição e posse

Executiva e Conselho Fiscal

Artigo 20 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Eleger o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
- II. Aprovar planos de trabalho;
- Examinar e aprovar balanços e contas.
- IV. Referendar os atos da Diretoria Executiva e do Conselhod



Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SP

Artigo 21 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da UNIONG será convocada pela Diretoria Executiva, por decisão ou acatará o pedido representado por 1/3 dos associados.

Artigo 22 - Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

- Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II. Alterar e reformar o presente estatuto;
- III. Dissolver a UNIONG, observando o disposto neste Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio.
- IV. Destituir a Diretoria Executiva, ou qualquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro - A destituição da Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros ocorrerá apenas após o Término do processo realizado pela comissão de procedimentos, específicos para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores Executivos o direito a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Outros assuntos de relevância poderão ser pautados na Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 23 - A convocação das Assembléias poderá ser realizada da seguinte forma:

- 1. Por fixação de Edital no quadro de aviso da Secretaria da sede com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.
- II. Ou por meio de circular (e-mail) entre os associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.
- III. Ou publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Artigo 24 - O início das Assembléias Gerais poderá ser da seguinte forma:

I. Na primeira chamada com o mínimo de 50% dos associados em pleno gozó dos seus direitos:

II. A segunda convocação meia hora depois, com presença mínima/de associados.

Parágrafo único - Para deliberação da pauta da Assembléia serátem tor decisão de dois terços dos presentes em pleno gozo dos seus direitos

com

origin

136AB1662



Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-Si

Artigo 25 - O edital de convocação das Assembléias deverá conter:

- I. Data, Hora, local das Assembléias;
- II. Pauta da Assembléia.

Parágrafo único – A votação das matérias em Assembléia Geral, será regulamentadas em Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal é composto de no mínimo 03 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, entre os associados.

Parágrafo Único - O Mandato será de dois anos com direito a uma reeleição.

Artigo 27 - Compete aos Membros do Conselho Fiscal:

- Convocar as suas reuniões.
- II. Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- III. Dar parecer por escrito sobre planos de trabalho;
- Dar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anuais da UNIONG podendo solicitar informações complementares.
- V. Representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria Executiva.
- VI. Votar as matérias de apreciação do Conselho Fiscal.
- VII. Manter sob sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação da parte financeira dos programas e projetos desde de que homologados pela Assembléia.

CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 29 - A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos:

I. Presidente; (Moderador - sem direito a voto)

- II. Vice-Presidente
- III. 1º Secretario
- IV. 1º Tesoureiro
- V. 2º Secretário
- VI. 2º Tesoureiro





Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SF

Artigo 30 - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os nomes propostos, compostos por associados fundadores e admitidos, em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 anos com direito a uma reeleição.

Artigo 31 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Representar a UNIONG nos seus atos;
- II. Contratar e demitir funcionários,
- III. Encaminhar a Assembléia Geral as propostas de constituição de consórcios, parcerias e convênios, (podendo decidir ad referendum).
- IV. Administrar a UNIONG

Artigo 32 - Compete ao Presidente

- I. Representar e responder civilmente pela UNIONG
- II. Presidir as reuniões
- III. Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
- IV. Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 33 - Compete ao Vice-Presidente

- I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Ajudar na administração da UNIONG
- III. Participar das reuniões sempre.

Artigo 34 - Compete ao 1º Secretario:

- I. Secretariar reuniões
- II. Arquivar documentos e correspondências;
- III. Manter sobre sua guarda os livros de atas da UNIONG

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º secretário nas suas funções em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 35 - Compete ao Tesoureiro

- I. Organizar a contabilidade;
- II. Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamento de
- III. Elaborar o balanço anual e os balancetes mensais;
- IV. Montar o banco de dados dos associados contributires e proceso.

ensais;

com o original milition original com o original com original com original com o original com o

90000000 - 5.FMILD -15-00r 2008-1/140-140621-015



Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SP

- V. Depositar em estabelecimento bancário, a critério da Diretoria Executiva, o numerário disponível e os demais recursos nos bancos especificados pelos parceiros.
- VI. Auxiliar a Diretoria na administração

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nas suas funções em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 36- A eleição ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária da seguinte forma:

- Para condução dos trabalhos da assembléia, serão indicados pelos presentes, 02 (dois) membros, que não sejam candidatos;
- Para cada nome candidato, se necessário será concedido um período para apresentação de sua plataforma de trabalho;
- III. A votação será secreta para todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, observando o dispositivo dos artigos 36 e 37 do estatuto.
- IV. Os votos serão depositados em uma uma, exposta na mesa do Presidente;
- V. Através de Escrutínio Secreto Encerrada a votação, será realizado a contagem dos votos:
- VI. Após a contagem, será proclamado o eleito.
- VII. A diretoria eleita tomará posse no mesmo dia da eleição.

Artigo 37 - Os candidatos devidamente credenciados pelas entidades que representa, especificando suas atribuições e poderes perante a UNIONG, deverão se dispor aos cargos eletivos, com seus respectivos nomes e cargos.

Parágrafo Único - O Associado que estiver afastado por infringir o Estatuto não poderá ser candidato a nenhum cargo eletivo.

Artigo 38 – Ocorrendo o desligamento da Entidade que representa autornativamento cessará o mandato do cargo que estiver exercendo.

- 400

8



Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-SI

CAPÍTULO X DA RECEITA E PATRIMONIO

Artigo 39- Constituem Receita da UNIONG:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Usufrutos que lhe forem concedidos;
- III. Receitas de comercialização de produtos;
- IV. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- V. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VI. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- VIII. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais
 - IX. Subvenções governamentais e de autarquias;
 - X. Recursos estrangeiros;
 - XI. Eventos promocionais.

Artigo 40 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da UNIONG

Artigo 41 - O patrimônio da UNIONG será constituído de bens móveis e bens imóveis identificáveis em escritura pública que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 42 - A contratação de empréstimo financeiro que possa agravar ônus sobre o patrimônio da UNIONG dependerá de aprovação da Assembléia Geral, com a ordem do dia (Pauta) especifica para esse fim.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 - Os cargos do Conselho Fiscal a e Diretoria Executiva não são remunerados, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos exercidos na UNIONG.

Artigo 44 - Para extinção da UNIONG o processo consiste em:

Convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente com antecedência mínima de trinta dias corridos diavés da impensa de la composição de la c

II. A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;

Colegio Noraria, Comeyte do Irelia de Comeyte de Autonite accident de Comeyte de Comeyte



Rua Pedroso de Barros, 187 Bairro Vila Angélica - Cep: 18065-390- Sorocaba-S

III. Sendo resolvido à dissolução, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº. 9790/99.

Artigo 45 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 46 - O exercício financeiro e fiscal da UNIONG coincidirá com o ano civil.

Artigo 47 - A sessão de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá prorrogar suas atividades para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 48 – O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos na Assembléia Geral Ordinária de fundação será exercido por 02 (dois) anos e se necessário acrescidos dos meses necessários para realização de nova Assembléia de eleição.

Artigo 49 – O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias.

Artigo 50 – Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.

Sorocaba, 01 de Novembro de 2007.

36AB16625

Aceli de Oliveira Costa da Silva
OAB/SP264371

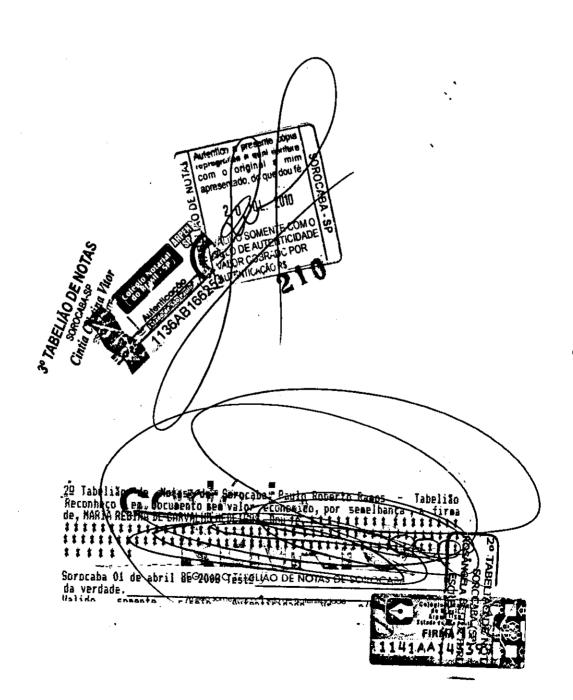
Maria Redina de Hanvalho Medeiros

Presociente de Directoria Executiva

10

2º OFICIAL DE REDISTRO DE TIT.DUCYS.E P.JURIDICA SORDCABA - S.PAILO -15-Nor 2008-14:40-14:621-U19

MICHELA GHAGAS DE ASSIS VORALES -ESCREVENTE AUTORIZADA





1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP

> Carlos André Ordonio Ribeiro Oficial

Rua da Penha, 1.035 - CEP 18010-004 - Centro - Fone (15) 3331-7500

CERTIDÃO

CERTIFICO

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Registro os livros ao seu cargo, de Registro Civil de Pessoa Jurídica, deles, <u>NÃO CONSTA</u>, até a presente data, registro algum em nome de <u>UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – UNIONG</u>.- O referido é verdade e pou fé **Sorocaba, vinte e cinco -25- de março de dois mil e oito - 2008.-** Eu, ______, Substituto do Oficial, digitei, conferi e subscrevo.-

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOROCABA - SP

Valor cobrado pela certidão:
Ao Oficial:
Ao Estado:
A Previdência:
Ao Registro Cívil/
Ao Tribunal de Justica:
Total:
Recibo:

POTSÁVE!) DE REGISTRO DE TITULO POTSÁVE!) DE REGISTRO DE RESSO POTROLIMENTOS E CIVIL DE RESSO JURIDICA DE SOROCABA JURIDICA DE SOROCABA JOSÉ Eduardo Constituto Substituto Oficial Autemic 2000 BOOM STATE COMO BOOM SELO DE AUTEMICIDADE DALITEMICACIÓN POR SELO DE AUTEMICACIÓN POR SELO DE AUTEMICACIÓN POR SELO DE AUTEMICACIÓN POR AUTEMICACI



UNIONG 2009

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



APRESENTAÇÃO

UNIONG é muito mais que uma Organização apoiadora de Organizações, é muito mais que um instrumento de união de ideais e idéias: é uma nova forma de sentir, pensar, fazer e viver o Terceiro Setor.

UNIONG é o caminho para uma nova cultura de ser solidário.

UNIONG é a nova etapa para o trabalho humanitário.

São Organizações que se unem e se integram para um fazer junto que valoriza o potencial conquistado de cada Organização, assim como a sabedoria de seus colaboradores, que no dia à dia, num constante desafio, colocam-se à frente da vida dos que ainda buscam a razão para suas próprias vidas.

As engenhosas máquinas de produzir qualidade de vida, bem estar e autonomia aos que nem sequer perceberam sua força, são essas Organizações, que aprendem fazendo e fazendo buscam o aperfeiçoamento contínuo de seus processos, quase sempre incompreendidos pela maioria, criticados por alguns e muitas vezes desvalorizados pela grande maioria, principalmente pela maioria que poderia colaborar em sua missão.

Aí inicia a grande missão da UNIONG: fazer com que todos esses espaços de verdadeiro trabalho pela sociedade sejam vistos, admirados, copiados, multiplicados para o bem de Todos Nós Seres Humanos.

A UNIÃO de todas as Organizações na busca do aperfeiçoamento contínuo, certamente culminará com a conquista da valorização necessária perante a sociedade e consequentemente maior apoio. Então haverá maior facilidade na realização das ações necessárias para que cada uma atinja seus objetivos.



A gratidão eterna aos que tornaram possível chegarmos até aqui. Aos que ainda não vieram, o nosso convite sincero de que venham logo e tragam toda a sua bagagem conquistada sob grandes lutas, todos nós sabemos, para que contribuam para que nossa força se torne insuperável diante das grandes calamidades sociais que assolam nosso Planeta.

Que sejamos UNIONG sempre!

DESTAQUES 2009

 23/04 - Palestra: "Os Conselhos e as Organizações - uma parceria possível e necessária"

Palestrante: Maria Theresa Melleti

- 2) 03/06 Apresentação do Projeto UNIVERBO à todas Organizações Associadas, cujo objetivo é a criação da comunicação visual para as mesmas através de um concurso entre universitários das Instituições de Ensino de Sorocaba na área de marcketing. As Organizações interessadas nessa produção, entraram em contato com a Verbo Comunicação e se candidataram.
- 3) 18/06 Palestra: "O trabalho Institucional em saúde mental na Infância e Adolescência"

Palestrante: Paola Andrade - Associação Pró-Reintegração da Criança

- 4) 03/09 Palestra: "Noções Básicas na elaboração de projetos Sociais".
 Palestrante: Maysa Mazon Camargo Associação Lua Nova
- 5) 05 e 06/10 "Oficina de elaboração de Projetos Sociais"



Palestrante: Maysa Mazon Camargo - Associação Lua Nova

6)19/11 - Apresentação do Projeto da Revista Referência do 3º Setor, proposto pelo Jornal BOM DIA, para que sejam realizadas reportagens com as Organizações da UNIONG e o lançamento para Janeiro de 2010.

- 7) 29/11 Doação de alimentos do Grupo Shaefler do Brasil As Organizações beneficiadas foram: Associação Lua Nova, SOS, Oficina Céu Azul, CIM Mulher, Casa Transitória André Luis, Associação Criança e ASAC.
- 7) Durante todo o ano de 2009, realizamos reuniões semanais com os membros da Diretoria, assim como as reuniões mensais com todos os Representantes das Organizações Associadas (sempre às quintas-feiras).
- 8) No mês de outubro tivemos o início de trabalho Voluntário de Luciana Suemi e Marcia Binelli, na área administrativa, com o objetivo de dar suporte às ações definidas pela Diretoria, facilitando e agilizando as ações à serem realizadas. Permaneceram conosco, voluntariamente até o mês de janeiro de 2010.
- 9) <u>Participamos em diversos eventos, que contribuíram para a divulgação da UNIONG. Entre eles, destacam-se:</u>
- 09/03 Participação na Conferência : "A Atuação da Mulher no Terceiro Setor " encontro promovido pelo CIESP / SESI /SENAI.
- 25 à 27 de novembro Participação na Expo-Brasil 2009 através da parceria com o SEBRAE. Participaram desta Conferência: Oficina de Integração Céu Azul, Projeto Pérola, Associação Lua Nova, Associação Integrar, CIM Mulher, SOS e Associação Amor em Cristo.
 - O transporte e alimentação foram oferecidos pelo SEBRAE.



- 23 e 24/06 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde a UNIONG teve um espaço para apresentar a atuação das diversas Organizações que atuam em trabalhos com esse público.
- 26/11 Na Fundação Ubaldino do Amaral o encerramento e premiação do Projeto Verbo e entrega dos Projetos para as Organizações beneficiadas: CIM Mulher, SOS, ASAC, Pró-Ex, Associação Criança.
- 11/11 Participação em audiência Pública na Câmara Municipal de Sorocaba Promovida pelo Vereador Pastor Luis Santos visando a discussão de temas de interesse da elaboração de novas políticas públicas para o 3º Setor.
- -01/12 Coquetel de Confraternização e lançamento do Projeto da Revista Referência no 3º Setor – promovido pelo Jornal Bom Dia – no espaço Chico Rosa
- -08/12 I Encontro Jornalismo 3º Setor

 "A Era Cidadā"

 Auditório da UNISO- Cidade Universitária

10) Fortalecemos as parcerias conquistadas e conquistamos novas parcerias:

SEBRAE

SESI

UNISO

IDÉIAS MIL - CONSULTORIA

ESCRITÓRIO PONTUAL

JORNAL BOM DIA

VERBO COMUNICAÇÃO

FONE CLICK

ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE SEGUROS DE SOROCABA



- 11) 2009 oi um ano em que a UNIONG foi divulgada através de reportagens, em revistas e jornais de grande circulação:
- Revista Referência no 3º Setor Jornal BOM DIA
- Jornal Cruzeiro do Sul
- Revista Bianchini
- -Coluna Prof. Aldo Vanuchi se referindo à importância congregadora da UNIONG
- 12) Depois de toda a divulgação realizada e o trabalho reconhecido pela sociedade, despertamos em outras organizações o interesse em aderir à UNIONG, diante disso aorimos inscrições no mês de novembro, cinco novas Organizações passaram à fazer parte do quadro de Associados:
- AFISSORE- Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região.
- CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIS
- GUARDA MIRIM DE SOROCABA
- GPACI- GRUPO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBINHO
- -CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIS



13) Não conquistamos ainda a auto-sustentabilidade financeira da UNIONG, porém em Reunião Geral realizada em novembro/2009, decidimos por unanimidade de votação entre os representantes das Organizações presentes, a decisão de uma contribuição mensal de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) de cada Organização Associada à partir do mês de janeiro de 2010. O valor arrecadado proporcionará o custeio da contratação de uma funcionária administrativa e pagamento de despesas operacionais, o que já nos oferece maior possibilidade de qualidade nos serviços oferecidos.

14) O Escritório Pontual é o responsável pela nossa contabilidade. Executou os serviços gratuitamente durante os meses de janeiro à setembro de 2009. Passando a cobrar honorários de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) à partir de outubro do mesmo ano.

15) Cumprindo nosso papel, de lutar por políticas publicas mais justas, temos em diversos órgãos, participamos ativamente da eleição do CMDCA e CMAS.

Apoiando os representantes das Organizações Associadas, inclusive componentes da Diretoria Executiva da UNIONG.

Realizamos reunião exclusiva para apresentação dos candidatos e apresentação de suas intenções na atuação como Conselheiros.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NA UNIONG



Ao término de mais um ano, temos a certeza que todo o esforço, trabalho e comprometimento dos representantes das organizações associadas, da Diretoria Executiva e dos parceiros têm proporcionado excelentes resultados para a UNIONG:

A cada obstáculo superado, nos motivam a continuar lutando e caminhando por políticas publicas favoráveis, uma sociedade mais justa e a busca incessante no cumprimento de nossa missão.

Com todo apoio e trabalho que recebemos durante este ano nos colocam cada dia mais próximos de concretizarmos aqueles sonhos que pareciam impossíveis e inatingíveis.

Diante de tudo isso, acreditamos que 2010 será um ano com mais conquistas, melhores resultados e muito aprendizado.

Agradecemos a sua colaboração e contamos com seu apoio neste próximo ano, para que seja mais um ano de sucesso e realizações para a UNIONG.

"Não façamos do amanhã o sinônimo de nunca, nem o ontem nos seja o niesmo que nunca mais.

Nossos passos ficaram.

Olhemos para trás, mas vamos em frente, pois há muitos que precisam que cheguemos para poderem nos seguir".

Charles Chaplin

Diretoria UNIONG Março 2010

415

Recedi em 11/8/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 341/2010

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que declara de Utilidade Pública a "União de Organizações Não Governamentais - UNIONG" e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a "Declaração" subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 06 de agosto de 2010, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 06).

Incluem-se no PL oficio da UNIONG solicitando a declaração de Utilidade Pública, cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 08), Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, dentre outros assuntos (fls.11 e 12), lista de presença à Assembleia (fls. 13/15), Relação de seus membros (fls. 16/18), termo de posse (fls. 19 e 20), balanços patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (fl. 21), cópia do Estatuto Social (fls. 23/32), cópia do Relatório de Atividades – UNIONG 2009(fls. 34/41).





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A União de Organizações Não Governamentais - UNIONG tem por finalidade, sinteticamente, desenvolvimento de programas, projetos e atividades comuns para o fortalecimento da atuação das Entidades Sociais e grupos que atuem na área da assistência social; organizar programas de melhoria da capacidade de gestão administrativa das ONG; organizar cursos, treinamentos, capacitações, bem como promover eventos culturais para divulgação das entidades.

Sob o aspecto legal nada a opor. É o parecer, salvo melhor juízo. Sorocaba, 16 de agosto de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 341/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que declara de Utilidade Pública a "União de Organizações Não Governamentais - UNIONG" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de agosto de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membra





Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 341/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que declara de Utilidade Pública a "União de Organizações Não Governamentais - UNIONG" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de agosto de 2010.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA

Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro



1.a DISCUSSÃO SO.54/10
APROVADO IN REJEITADO II
EM 31 / 08/120/0
PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO SO.55/O
APROVADO M REJEITADO D
EM OZ 1 09 1 2000

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

 N^{o} 0842

Sorocaba, 03 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o Autógrafo nº 284/2010, ao Projeto de Lei nº 341/2010, já aprovado em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor

DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 284/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DE LEI N° DE **DE 2010**

> Declara de Utilidade Pública a "UNIÃO DE **ORGANIZAÇÕES** GOVERNAMENTAIS - UNIONG" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 341/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO IÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de "UNIÃO DE **ORGANIZAÇÕES** NÃO agosto de 1995, GOVERNAMENTAIS - UNIONG".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa /





Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 10 DE SETEMBRO DE 2010 / Nº 1.439 FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.305, **DE 8 DE SETEMBRO DE 2 010**

(Declara de Utilidade Pública a "UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS -UNIONG" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 341/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob n°s 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS -

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

> VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE OUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora submeto ao Egrégio Plenário, visa declarar de Utilidade Pública a UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS UNIONG, fundada no dia 25 de março de 2008. UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, doravante denominada UNIONG. Constitui-se o objetivo e finalidade consistem em

desenvolver programas, projetos e atividades comuns para o fortalecimento da autuação das Entidades Sociais e grupos das comunidades que atuam na área da assistência social.

Organizar programas de melhorias da capacidade de gestão administrativa das ONGs e grupos da comunidade para melhoria da prestação de serviços da política pública do município.

Apoiar e dar assessoria aos programas e projetos nas áreas educacionais, de saúde e de assistência social, existentes na comunidade formando parceria para minorar os problemas da exclusão social.

Organizar e executar cursos especiais do plano municipal, treinamentos e especializações para a população, promover a capacitação profissional e voluntária dos inscritos nas entidades da UNIONG Organizar eventos culturais, de lazer, recreação, seminários, exposições, ciclos de palestras para as ONGs e grupos da comunidade para a divulgação da associação e habilitação de trabalho e qualificado; Organizar e implantar um sistema de cadastro único e grupos da comunidade inscritos na associação para o estabelecimento de critérios para distribuição de doações recebidas:

Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção de associativismo, de empreendedorismo e cooperativismo entre seus " associados;

Integrar com os movimentos existentes no município junto ao setor empresarial e governamental, formando parcerias, convênios e contratos para busca de soluções conjuntas para . programas, projetos e atividades na área da assistência social.

A fim de cumprir as suas finalidades a UNIONG poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, constituir e gerenciar fundos, contratar, conveniar, gerenciar contratos, convênios, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades " públicas e privadas, assim como instituições nacionais e estrangeiras, com empresas, instituições de ensino, entidades afins constituídas de pessoas físicas, desde que não impliquem em sua submissão a compromissos ou interesses " conflitantes com seus objetivos e sempre em | obediência aos dispositivos legais vigentes.

Fica constituída por prazo indeterminado, com sede social na Rua Pedroso de Barros, 187 - Vila Angélica - CEP: 18065-390 - Sorocaba - SP. Desta forma, espero contar com a aprovação do presente.

S/S., 09 de Agosto de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior Vereador

LEI Nº 9.305, DE 8 DE SETEMBRO DE 2 010

(Declara de Utilidade Pública a "UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – UNIONG" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 341/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - UNIONG".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçâmento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretario de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Átos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 9.305, de 8/9/2010 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora submeto ao Egrégio Plenário, visa declarar de Utilidade Pública a UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - UNIONG, fundada no dia 25 de março de 2008.

A UNIÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, doravante denominada UNIONG.

Constitui-se o objetivo e finalidade consistem em desenvolver programas, projetos e atividades comuns para o fortalecimento da autuação das Entidades Sociais e grupos das comunidades que atuam na área da assistência social.

Organizar programas de melhorias da capacidade de gestão administrativa das ONGs e grupos da comunidade para melhoria da prestação de serviços da política pública do município.

Apoiar e dar assessoria aos programas e projetos nas áreas educacionais, de saúde e de assistência social, existentes na comunidade formando parceria para minorar os problemas da exclusão social.

Organizar e executar cursos especiais do plano municipal, treinamentos e especializações para a população, promover a capacitação profissional e voluntária dos inscritos nas entidades da UNIONG.

Organizar eventos culturais, de lazer, recreação, seminários, exposições, ciclos de palestras para as ONGs e grupos da comunidade para a divulgação da associação e habilitação de trabalho e qualificado;

Organizar e implantar um sistema de cadastro único e grupos da comunidade inscritos na associação para o estabelecimento de critérios para distribuição de doações recebidas;

Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção de associativismo, de empreendedorismo e cooperativismo entre seus associados;

Integrar com os movimentos existentes no município junto ao setor empresarial e governamental, formando parcerias, convênios e contratos para busca de soluções conjuntas para programas, projetos e atividades na área da assistência social.

A fim de cumprir as suas finalidades a UNIONG, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, constituir e gerenciar fundos, contratar, conveniar, gerenciar contratos, convênios, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como instituições nacionais e estrangeiras, com empresas, instituições de ensino, entidades afins constituídas de pessoas físicas, desde que não impliquem em sua submissão a compromissos ou interesses conflitantes com seus objetivos e sempre em obediência aos dispositivos legais vigentes.

Fica constituída por prazo indeterminado, com sede social na Rua Pedroso de Barros, 187 – Vila Angélica – CEP: 18065-390 – Sorocaba – SP.

Desta forma, espero contar com a aprovação do presente.

S/S., 09 de Agosto de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior Vereador